



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 32/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.242.195 e CPF/MF sob o nº. 015.886.939-70, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
34	BR0268255 - EPINEFRINA INJETAVEL 1MG/ML AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UN	2.000,00	1,383	2.766,00
37	BR0448838 - ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO 100ML ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	PRATI DONADUZZI	UN	5.000,00	3,8488	19.244,00
54	BR0267194 - DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANTISA	UN	2.000,00	0,712	1.424,00
62	BR0272839 - RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN	20.000,00	0,1133	2.266,00
66	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	GREEN PHARMA	UN	5.000,00	4,74	23.700,00
76	BR0272045 - CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	UN	5.000,00	0,39	1.950,00
79	BR0268111 - HIDRALAZINA DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	UN	5.000,00	0,3005	1.502,50
83	BR0267582 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY NASAL FRASCO 200 DOSES BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY	GSK	UN	100,00	23,27	2.327,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 14:55:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	NASAL, DOSAGEM: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL.					
88	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA 5,00 ML FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UN	2.000,00	2,8486	5.697,20
107	BR0268534 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	UN	2.000,00	0,2209	441,80
115	BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	3.000,00	0,18	540,00
117	BR0272602 - DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	ELOFAR	UN	5.000,00	5,98	29.900,00
						91.758,50

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 14:55:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P M R B
FL 1263
mf

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.05.12
14:55:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
14:55:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1192
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 32/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

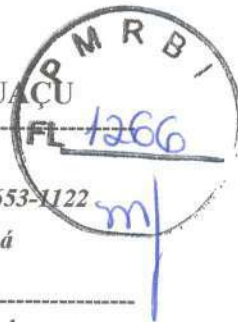
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 14:56:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
14:56:18 -03'00'

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588
693970
MAICON CORDOVA PEREIRA
Detentor da Ata
Testemunhas:

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2022.05.13
15:28:45 -03'00'

1- _____

2- _____



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 10:07:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 32/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, com à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.869.890/0001-26, representada pelo Sr. Adolfo Rodrigues Fiorenzano, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.082.012-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 020.073.289-76, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
41	BR0270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	NATULAB	UN	5.000,00	6,50	32.500,00
43	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UN	3.000,00	1,90	5.700,00
93	BR0412091 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	5.000,00	1,49	7.450,00
94	BR0349475 - SALICILATO DE METILA BISNAGA 20,00 G SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ESS. TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO: 0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA.	CIMED	UN	1.000,00	8,60	8.600,00
100	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	20.000,00	0,11	2.200,00
106	BR0273818 - DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMPRIMIDO	CIFARMA	UN	10.000,00	0,449	4.490,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.05.12 14:56:58 -03'00'

AR FIORENZANO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10869890000
126

Assinado de forma digital por AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:10869890000126 Dados: 2022.05.12 15:17:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL	60.940,00
--------------	------------------

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
14:57:19 -03'00'

AR FIOREZZANO
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:108698900
00126

Assinado de forma
digital por AR
FIOREZZANO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:1086989000126
Dados: 2022.05.12
15:17:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 14:57:29 -03'00'

AR FIORENTINO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10869890000
126

Assinado de forma digital por AR FIORENTINO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10869890000126
Dados: 2022.05.12 15:18:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 32/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
14:57:42 -03'00'

AR FIOREZZANO Assinado de forma digital
DISTRIBUIDORA DE por AR FIOREZZANO
MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE
LTDA:1086989000 MEDICAMENTOS
0126 LTDA:1086989000126
Dados: 2022.05.12
15:18:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
14:57:53 -03'00'

AR FIOREZZANO
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10869890
000126

Assinado de forma
digital por AR
FIOREZZANO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10869890000126
Dados: 2022.05.12
15:19:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
14:58:04 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

AR FIOREZANO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10869890000126

Assinado de forma digital por
AR FIOREZANO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10869890000126
Dados: 2022.05.12 15:23:54
-03'00'

ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO
DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 32/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na rua dos Cisnes, 235, bairro Pedra Branca, CEP 88.137-300, Palhoça, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 05.782.733/0003-49, representada pela Sra. Renata Casagrande Galiotto, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 80.436.279-45SSP/RS e CPF/MF sob o nº. 488.351.100-68, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
51	BR0270495 - COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1% POMADA 30G	ABBOTT	UN	1.000,00	10,316	10.316,00
TOTAL						10.316,00

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
14:58:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
14:58:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
14:58:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 32/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

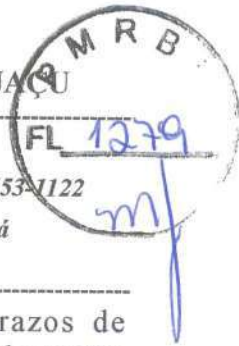
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
14:59:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 14:59:15 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO:48835110068
835110068

Assinado de forma digital por RENATA CASAGRANDE GALIOTTO:48835110068
Dados: 2022.05.13 14:36:02 -03'00'

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 32/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com à Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, representada pela Sr^a. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 043.680.279-14, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	BR0274808 - CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	E M S	UN	50.000,00	0,17	8.500,00
8	BR0267694 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO 30 ML	NATULAB	UN	10.000,00	1,65	16.500,00
10	BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	CIMED	UN	30.000,00	0,12	3.600,00
11	BR0272567 - RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI+2200UI/ ML 10 ML GOTAS	SANVAL	UN	20.000,00	2,715	54.300,00
12	BR0268375 - ACICLOVIR 50 MG/GR CREME 10 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	UN	5.000,00	2,66	13.300,00
14	BR0267540 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	UN	5.000,00	0,40	2.000,00
18	BR0267515 - AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN	8.000,00	0,52	4.160,00
25	BR0267769 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2 ML	SANVAL	UN	2.000,00	2,85	5.700,00
26	BR0292196 - HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	UN	800,00	5,45	4.360,00
27	BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	U QUIMICA	UN	80.000,00	0,55	44.000,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 14:59:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PMRBI
FL 1286
m/

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

29	BR0272092 - VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	NATUBRAS	UN	10.000,00	2,56	25.600,00
30	BR0298548 - RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO Retinol, associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, 5.000ui + 900ui + 150mg/g, pomada, bisnaga com 45 g.	NATIVITA	UN	15.000,00	3,65	54.750,00
38	BR0448839 - ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120ML ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	CIMED	UN	5.000,00	6,16	30.800,00
46	BR0267629 - CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	UN	50.000,00	0,25	12.500,00
48	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	UN	500,00	0,36	180,00
52	BR0402927 - CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 240 ML C/ DOSADOR.	E M S	UN	1.500,00	11,23	16.845,00
53	BR0268243 - DEXAMETASONA 0,1MG/5ML ELIXIR FRASCO 100ML	FARMACE	UN	5.000,00	1,94	9.700,00
58	BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	UN	2.000,00	0,40	800,00
64	BR0292331 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	NATULAB	UN	10.000,00	1,35	13.500,00
71	BR0448841 - AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO. FRASCO 100 ML.	E M S	UN	500,00	19,68	9.840,00
72	BR0266699 - BUDESONIDA AEROSSOL BUCAL CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL BUCAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO 100 DOSES.	BIOSINTETIC	UN	1.000,00	26,90	26.900,00
75	BR0269988 - CLARITROMICINA DOSAGEM: 50 MG/ML FRASCO 60,00 ML CLARITROMICINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	E M S	UN	1.000,00	50,41	50.410,00
78	BR0267523 - CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	10.000,00	0,47	4.700,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
14:59:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B I
FL 1282
m/

85	BR0269997 - ERITROMICINA ESTOLATO CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML FRASCO 60 ML ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL.	PRATI DONADUZZI	UN	500,00	6,92	3.460,00
90	BR0354515 - ESOMEPRAZOL COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 40 MG ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	EUROFARMA	UN	1.000,00	31,24	31.240,00
96	BR0271392 - MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO CONCENTRAÇÃO:10MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	800,00	0,66	528,00
97	BR0304871 - MORFINA SULFATO CONCENTRAÇÃO:10MG/ML AMPOLA 1,00 ML MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	UN	800,00	2,51	2.008,00
98	BR0269818 - TERBUTALINA SULFATO DOSAGEM: 0,5 MG/ML AMPOLA 1,00 ML TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	GREENPHARMA	UN	200,00	1,84	368,00
111	BR0272088 - SULFADIAZINA ASSOCIADA C/ NITRATO DE CÉRIO BISNAGA 50 G SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM: 1% + 0,4%, INDICAÇÃO: CREME.	NATIVITA	UN	500,00	7,54	3.770,00
116	BR0291772 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 15 MG COMPRIMIDO	E M S	UN	3.000,00	0,53	1.590,00
119	BR0352193 - TOBRAMICINA SUSPENSÃO OFTÁLMICA TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA.	E M S	UN	50,00	7,00	350,00
TOTAL						456.259,00

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:00:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.05.12
15:00:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 Dados: 2022.05.12
0915 15:00:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 32/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.05.12
15:00:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:333481709

15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 15:00:49 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

KAMYLLA GENTILA

TOMAZELLI:04368027914

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI
Detentor da Ata

Assinado de forma digital por KAMYLLA
GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2022.05.12 17:34:55 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 32/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na rua Paraguai, 275, Centro, CEP 85.805-020, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 27.455.068/0001-11, representada pelo Sr. Luis Augusto Moia Franzine, portador da Carteira de Identidade RG nº. 28.492.574-3SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 291.645.438-11, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
32	BR0270219 - HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG INJETÁVEL	BLAU	UN	2.000,00	10,00	20.000,00
74	BR0426098 - CIANOCOBALAMINA CONCENTRAÇÃO: 500 MCG/ML AMPOLA 2,00 ML CIANOCOBALAMINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CITOPHARMA	UN	1.000,00	3,38	3.380,00
102	BR0268299 - SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN	5.000,00	1,44	7.200,00
118	BR0272603 - DROPROPIZINA DOSAGEM:1,5 MG/ML APRESENTAÇÃO:XAROPE	ELOFAR	UN	5.000,00	5,28	26.400,00
TOTAL						56.980,00

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE:29164543811
Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE:29164543811
Dados: 2022.05.12 15:41:50 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO:333 48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 15:01:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

LUIS AUGUSTO Assinado de forma
MOIA digital por LUIS
FRANZINE:2916 FRANZINE:29164543811
4543811 Dados: 2022.05.12
15:41:37 -03'00'

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 15:01:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:01:34 -03'00'

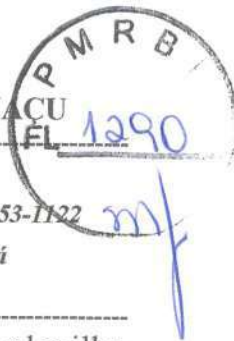
LUIS AUGUSTO
MOIA
FRANZINE:2916454
3811
Assinado de forma digital
por LUIS AUGUSTO MOIA
FRANZINE:29164543811
Dados: 2022.05.12
15:41:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 32/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333481

70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2022.05.12 15:01:48 -03'00'

LUIS

AUGUSTO

MOIA

FRANZINE:2

9164543811

Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE:29164543811
Dados: 2022.05.12 15:41:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:02:00 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
FRANZINE:29164543811
811

Assinado de forma digital
por LUIS AUGUSTO MOIA
FRANZINE:29164543811
Dados: 2022.05.12 15:41:01
-03'00'

LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 32/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com à Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02 - Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 060.697.569-16, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	BR0271003 - DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	FARMACE	UN	20.000,00	1,17	23.400,00
21	BR0267729 - NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UN	50.000,00	0,26	13.000,00
22	BR0267310 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	ISOFARMA	UN	10.000,00	0,70	7.000,00
35	BR0446263 - AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	FARMACE	UN	10.000,00	2,34	23.400,00
36	BR0446264 - AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FARMACE	UN	10.000,00	2,08	20.800,00
104	BR0294094 - LATANOPROSTA ASS. C/ TIMOL 50 MCG + 5 MG/ML FRASCO 2,50 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	GEOLAB	UN	100,00	41,43	4.143,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.05.12
15:02:19 -03'00'

MARCELO BRANDALISE Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
ZANINI:06069756916
Dados: 2022.05.12 15:36:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



TOTAL	91.743,00
--------------	------------------

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:02:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 32/2022-PMRBI.**

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 15:02:44 -03'00'

MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2022.05.12 15:36:42 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2022.05.12 15:36:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 32/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. *São atribuições do fiscal:*

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 15:02:56 -03'00'

MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2022.05.12 15:36:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:03:06 -03'00'

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2022.05.12 15:37:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:03:18 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por MARCELO
BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2022.05.12 15:37:17 -03'00'

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 32/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, com na rua Genuino Piacentini, 59, CEP 85.506-220, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.365.113/0001-78, representada pelo Sr. Fábio Emanuel Rebonato, portador da CNH nº. 04037299505 e CPF/MF sob o nº. 046.973.639-90, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	BR0269956 - BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	MARIOL	UN	5.000,00	1,33	6.650,00
13	BR0268422 - CETOPROFENO DOSAGEM: 50 MG CÁPSULA	EMS	UN	5.000,00	0,28	1.400,00
23	BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	10.000,00	0,689	6.890,00
31	BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL 2ML AMPOLA	SANTISA	UN	2.000,00	1,70	3.400,00
99	BR0267618 - CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	10.000,00	0,22	2.200,00
103	BR0437283 - LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG COMPRIMIDO	ACHE	UN	5.000,00	4,80	24.000,00
108	BR0276948 - TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	3.000,00	0,36	1.080,00
112	BR0404152 - DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO	ALTHAIA	UN	3.000,00	1,20	3.600,00
113	BR0395950 - DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO	SANKYO	UN	3.000,00	1,10	3.300,00
125	BR0382197 - TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 35 MG	Ache	UN	1.200,00	1,2306	1.476,72
126	BR0302442 - DULOXETINA	NOVA	UN	3.000,00	1,20	3.600,00

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 15:03:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



	CONCENTRAÇÃO: 30 MG FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	QUIMICA				
127	BR0272364 - SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25MG	EUROFARMA	UN	3.000,00	1,04	3.120,00
TOTAL						60.716,72

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 15:03:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P M R B I
FL 1300
mj

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.05.12
15:04:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 32/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 32/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Dados: 2022.05.12
15:04:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:04:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:04:49 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: FABIO
EMANUEL REBONATTO:04697363990
O tempo: 16-05-2022 08:22:53

FÁBIO EMANUEL REBONATO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

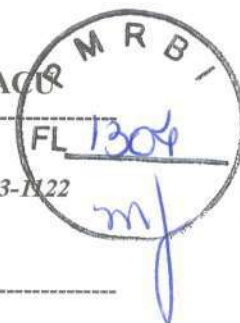
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 32/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, com na rua Mila, 21, bairro Cristo Rei, CEP 85.506-263, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.141.956/0001-90, representada pelo Sr. Dalci Dambros, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.686.835-4/PR e CPF/MF sob o nº. 546.515.499-34, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	BR0267511 - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR - M.S: 1134301650035	UN	25.000,00	0,0075	187,50
9	BR0273167 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250 UI/G POMADA 10 GRAMAS	BELFAR - M.S:1057100820025	UN	10.000,00	2,09	20.900,00
20	BR0327699 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	UNIPHAR	UN	20.000,00	0,1499	2.998,00
47	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SANTEC - M.S:1559200010147	UN	500,00	0,4989	249,45
55	BR0448844 - CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILO FRASCO-AMPOLA CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL.	UNIÃO QUIMICA - M.S:1049700040097	UN	5.000,00	4,83	24.150,00
87	BR0271434 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS DOSAGEM: 0,625 MG COMPRIMIDO	CIFARMA - M.S:1156002180021	UN	2.000,00	0,7488	1.497,60
92	BR0394103 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG COMPRIMIDO	PHARLAB - M.S:1410706380027	UN	5.000,00	1,59	7.950,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 15:05:08 -03'00'

DALCI DAMBR
OS:5465
1549934
Assinado de forma digital por DALCI DAMBROS:54651549934
Dados: 2022.05.12 15:28:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



105	BR0272382 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA - M.S: 1.2675.0217	UN	5.000,00	0,79	3.950,00
114	BR0309062 - EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) CONCENTRAÇÃO: 100 MG.	CIFARMA - M.S:1156001790010	UN	5.000,00	0,1275	637,50
120	BR0321234 - POLIMIXINA B SOLUÇÃO OTOLÓGICA POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	ELOFAR - M.S:1038500160026	UN	50,00	2,5705	128,53
TOTAL						62.648,58

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

SEZAR .
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 15:05:23 -03'00'

DALCI
DAMBR
OS:5465
1549934

Assinado de forma digital por DALCI DAMBROS:54651549934
Dados: 2022.05.12 15:28:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:05:34 -03'00'

DALCI
DAMBRO
S:5465154
9934

Assinado de
forma digital por
DALCI
DAMBROS:546515
49934
Dados: 2022.05.12
15:29:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.05.12
15:05:42 -03'00'

DALCI Assinado de forma
digital por DALCI
DAMBROS:546515
546515499 49934
34 Dados: 2022.05.12
15:29:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 32/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:05:53 -03'00'

DALCI
Assinado de forma
digital por DALCI
DAMBROS:5465154
546515499
Dados: 2022.05.12
15:29:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.05.12
15:06:05 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DALCI Assinado de forma
digital por DALCI
DAMBROS:5 DAMBROS:546515
49934
4651549934 Dados: 2022.05.12
15:29:48 -03'00'

DALCI DAMBROS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 32/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, com na rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, bairro Cara-Cara, CEP 84.032-300, Ponta Grossa, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, representada pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2/R188.527/PR e CPF/MF sob o nº. 248.710.109-10, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
33	BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA 0,80 ML ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA.	MYLAN	UN	2.000,00	35,99	71.980,00
40	BR0269958 - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	UN	5.000,00	3,43	17.150,00
44	BR0442701 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	BLAU	UN	1.000,00	4,50	4.500,00
49	BR0268069 - CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	CRISTALIA	UN	1.000,00	2,45	2.450,00
50	BR0272329 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	UN	1.000,00	3,76	3.760,00
56	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UN	2.000,00	2,25	4.500,00
63	BR0268149 - RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN	20.000,00	0,123	2.460,00
65	BR0412965 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	PRATI DONADUZZI	UN	5.000,00	1,998	9.990,00
67	BR0292382 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 1ML	TEUTO	UN	5.000,00	1,75	8.750,00
68	BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG/ML	TEUTO	UN	2.000,00	5,04	10.080,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12 15:06:50 -03'00'

FERNANDO PARUCKER DA SILVA:
24871010910
Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA: 24871010910
DN: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=AC SILETTI Multipla vs. 03-2841265200130, CN=Certificado PF AL. DR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA:24871010910
Fecha: 2022.05.12 15:06:50-03'00'
Localização: mesa deparagão de assinatura 002
Data: 2022.05.12 15:06:50-03'00'
Ficha Revisor: Vinte e dois, 1, 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML					
73	BR0267617 - CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 400 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	5.000,00	0,504	2.520,00
77	BR0292419 - CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML AMPOLA 2,00 ML CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	UN	2.000,00	5,04	10.080,00
89	BR0442584 - NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML AMPOLA 4,00 ML NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UN	500,00	4,99	2.495,00
91	BR0267768 - PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	10.000,00	0,159	1.590,00
95	BR0342135 - HIDROCORTISONA CONCENTRAÇÃO: 100 MG FRASCO- AMPOLA HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	TEUTO	UN	3.000,00	2,58	7.740,00
109	BR0267512 - AMITRIPILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	5.000,00	0,067	335,00
121	BR0271000 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	GEOLAB	UN	2.000,00	0,063	126,00
123	BR0271140 - RIFAMICINA DOSAGEM:10 MG/ML INDICAÇÃO:SPRAY FRASCO 20ML	NATULAB	UN	500,00	4,104	2.052,00
TOTAL						162.558,00

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:07:05 -03'00'

FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA:
2487101091
0

Assinado digitalmente por
FERNANDO PARUCKER DA
SILVA:24871010910
Dir: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5,
OU=26410883000120,
OU=Certificados PF AS,
CN=FERNANDO PARUCKER DA
SILVA:24871010910
Resão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura.gnui
Data: 2022.05.13 09:05:27-0300'
Foxit Reader Versão: 10.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA:
24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO
PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTION Multiple vti,
OU=8941088300120, OU=Certificado
DIFAS DO FERNANDO PARUCKER
DA SILVA:24871010910
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: em localização de
assinatura aqui
Data: 2022.05.13 09:05:57 -03'00'
Papel Resolvidor Versão: 10.1.0

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Dados: 2022.05.12
15:07:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA:
24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO
PARUCKER DA SILVA 24871010910
DN: cn=SEZAR, ou=CP-Break, ou=AC
SOLLITI Multiple vs.
OU=26410863000120, OU=Certificado
PEF AS, ou=FERNANDO PARUCKER
DA SILVA, ou=24871010910
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.05.13 09:06:18 -0300'
Pdf Reader Versão: 10.1.0

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:07:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 32/2022-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Dados: 2022.05.12 15:07:38 -03'00'

FERNANDO
PARUCKER
DA SILVA:
2487101091
0

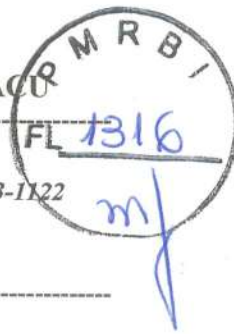
Assinado digitalmente por
FERNANDO PARUCKER DA SILVA:
24871010910
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=AC
SOLTI Multipla vs.
OU=26410669000120,
OU=Certificado PF AS,
CN=FERNANDO PARUCKER DA
SILVA:24871010910
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.05.13 09:06:36-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 32/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com na rua José Ferreira de Barros, 89, bairro Fanny, CEP 81.030-320, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.355.394/0001-51, representada pelo Sr. Afranio Antunes Araújo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.423.242-3/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 412.846.749-91, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
60	BR0268130 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	NEOZINE	UN	1.000,00	8,61	8.610,00

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social -

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:08:07 -03'00'

CARLOS DANILO
DOS REIS
DIAS:821801721
68

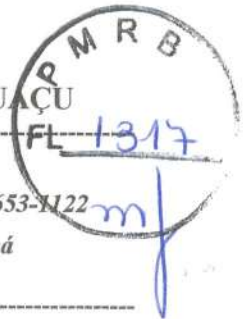
Assinado de forma digital por CARLOS
DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=000001010646862, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=621736200001010,
ou=REGCCONFERENCIA, ou=CARLOS
DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
Dados: 2022.05.12 16:17:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

CARLOS DANILO
DOS REIS
DIAS:82180172168

Assinado de forma digital por CARLOS DANILO
DOS REIS DIAS:82180172168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010842682,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
Dados: 2022.05.12 16:17:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:08:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

CARLOS DANILO
DOS REIS
DIAS:821801721
68

Assinado de forma digital por CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=000001010842682, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62175620000180, ou=VDEOCONFERENCIA, ou=CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
Dados: 2022.05.12 16:17:33 -0500
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
15
Dados: 2022.05.12 15:08:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 32/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:08:43 -03'00'

CARLOS
DANILO DOS
REIS
DIAS:82180172
168

Assinado de forma digital por CARLOS DANILO DOS REIS
Dados: 2022.05.12
15:08:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.12
15:08:54 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CARLOS DANILO DOS REIS
DIAS:82180172168

AFRANIO ANTUNES ARAÚJO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Assinado de forma digital por CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010842682, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDECONFERENCIA, cn=CARLOS DANILO DOS REIS
DIAS:82180172168
Dados: 2022.05.12 16:17:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 853-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.242.195 e CPF/MF sob o nº. 015.886.939-70, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
34	BR0268255 - EPINEFRINA INJETAVEL IMG/ML AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UN	2.000,00	1,383	2.766,00
37	BR0448838 - ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO 100ML ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	PRATI DONADUZZI	UN	5.000,00	3,8488	19.244,00
54	BR0267194 - DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANTISA	UN	2.000,00	0,712	1.424,00
62	BR0272839 - RISPERIDONA IMG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN	20.000,00	0,1133	2.266,00
66	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	GREEN PHARMA	UN	5.000,00	4,74	23.700,00
76	BR0272045 - CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	UN	5.000,00	0,39	1.950,00
79	BR0268111 - HIDRALAZINA DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	UN	5.000,00	0,3005	1.502,50
83	BR0267582 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY NASAL FRASCO 200 DOSES BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY NASAL, DOSAGEM:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL.	GSK	UN	100,00	23,27	2.327,00
88	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA 5,00 ML FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UN	2.000,00	2,8486	5.697,20
107	BR0268534 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	UN	2.000,00	0,2209	441,80
115	BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO	GEOLAB	UN	3.000,00	0,18	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO					
117	BR0272602 - DROPROPIZINA DOSAGEM:3,0 MG/ML APRESENTAÇÃO:XAROPE	ELOFAR	UN	5.000,00	5,98	29.900,00
						91.758,50

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 12/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MAICON CORDOVA PEREIRA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 1323

m

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, com à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.869.890/0001-26, representada pelo Sr. Adolfo Rodrigues Fiorenzano, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.082.012-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 020.073.289-76, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
41	BR0270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	NATULAB	UN	5.000,00	6,50	32.500,00
43	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UN	3.000,00	1,90	5.700,00
93	BR0412091 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	5.000,00	1,49	7.450,00
94	BR0349475 - SALICILATO DE METILA BISNAGA 20,00 G SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ESS. TEREVENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO: 0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA.	CIMED	UN	1.000,00	8,60	8.600,00
100	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	20.000,00	0,11	2.200,00
106	BR0273818 - DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMPRIMIDO	CIFARMA	UN	10.000,00	0,449	4.490,00
TOTAL						60.940,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 12/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

DETENTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na rua dos Cisnes, 235, bairro Pedra Branca, CEP 88.137-300, Palhoça, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 05.782.733/0003-49, representada pela Sra. Renata Casagrande Galiotto, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 80.436.279-45SSP/RS e CPF/MF sob o nº. 488.351.100-68, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
51	BR0270495 - COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1% POMADA 30G	ABBOTT	UN	1.000,00	10,316	10.316,00
TOTAL						10.316,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 12/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com à Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, representada pela Srª. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 043.680.279-14, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	BR0274808 - CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	50.000,00	0,17	8.500,00
8	BR0267694 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO 30 ML	NATULAB	UN	10.000,00	1,65	16.500,00
10	BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	CIMED	UN	30.000,00	0,12	3.600,00
11	BR0272567 - RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI+2200UI/ ML 10 ML GOTAS	SANVAL	UN	20.000,00	2,715	54.300,00
12	BR0268375 - ACICLOVIR 50 MG/GR CREME 10 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	UN	5.000,00	2,66	13.300,00
14	BR0267540 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	UN	5.000,00	0,40	2.000,00
18	BR0267515 - AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN	8.000,00	0,52	4.160,00
25	BR0267769 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2 ML	SANVAL	UN	2.000,00	2,85	5.700,00
26	BR0292196 - HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	UN	800,00	5,45	4.360,00
27	BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	U QUIMICA	UN	80.000,00	0,55	44.000,00
29	BR0272092 - VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	NATUBRAS	UN	10.000,00	2,56	25.600,00
30	BR0298548 - RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO Retinol, associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, 5.000ui + 900ui + 150mg/g, pomada, bisnaga com 45 g.	NATIVITA	UN	15.000,00	3,65	54.750,00
38	BR0448839 - ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120ML ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA	CIMED	UN	5.000,00	6,16	30.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	FARMACEUTICA: XAROPE.					
46	BR0267629 - CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	UN	50.000,00	0,25	12.500,00
48	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	UN	500,00	0,36	180,00
52	BR0402927 - CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 240 ML C/ DOSADOR.	E M S	UN	1.500,00	11,23	16.845,00
53	BR0268243 - DEXAMETASONA 0,1MG/5ML ELIXIR FRASCO 100ML	FARMACE	UN	5.000,00	1,94	9.700,00
58	BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	UN	2.000,00	0,40	800,00
64	BR0292331 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	NATULAB	UN	10.000,00	1,35	13.500,00
71	BR0448841 - AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO. FRASCO 100 ML.	E M S	UN	500,00	19,68	9.840,00
72	BR0266699 - BUDESONIDA AEROSOL BUCAL CONCENTRAÇÃO:50MCG/DOSE BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL BUCAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO 100 DOSES.	BIOSINTETIC	UN	1.000,00	26,90	26.900,00
75	BR0269988 - CLARITROMICINA DOSAGEM:50 MG/ML FRASCO 60,00 ML CLARITROMICINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	E M S	UN	1.000,00	50,41	50.410,00
78	BR0267523 - CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	10.000,00	0,47	4.700,00
85	BR0269997 - ERITROMICINA ESTOLATO CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML FRASCO 60 ML ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL.	PRATI DONADUZZI	UN	500,00	6,92	3.460,00
90	BR0354515 - ESOMEPRAZOL COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 40 MG ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	EUROFARMA	UN	1.000,00	31,24	31.240,00
96	BR0271392 - MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO CONCENTRAÇÃO:10MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	800,00	0,66	528,00
97	BR0304871 - MORFINA SULFATO	HIPOLABOR	UN	800,00	2,51	2.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	CONCENTRAÇÃO:10MG/ML AMPOLA 1,00 ML MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
98	BR0269818 - TERBUTALINA SULFATO DOSAGEM: 0,5 MG/ML AMPOLA 1,00 ML TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.	GREENPHARMA	UN	200,00	1,84	368,00
111	BR0272088 - SULFADIAZINA ASSOCIADA C/ NITRATO DE CÉRIO BISNAGA 50 G SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM: 1% + 0,4%, INDICAÇÃO: CREME.	NATIVITA	UN	500,00	7,54	3.770,00
116	BR0291772 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 15 MG COMPRIMIDO	E M S	UN	3.000,00	0,53	1.590,00
119	BR0352193 - TOBRAMICINA SUSPENSÃO OFTÁLMICA TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA.	E M S	UN	50,00	7,00	350,00
TOTAL						456.259,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 12/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na rua Paraguai, 275, Centro, CEP 85.805-020, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 27.455.068/0001-11, representada pelo Sr. Luis Augusto Moia Franzine, portador da Carteira de Identidade RG nº. 28.492.574-3SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 291.645.438-11, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
32	BR0270219 - HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG INJETÁVEL	BLAU	UN	2.000,00	10,00	20.000,00
74	BR0426098 - CIANOCOBALAMINA CONCENTRAÇÃO: 500 MCG/ML AMPOLA 2,00 ML CIANOCOBALAMINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CITOPHARMA	UN	1.000,00	3,38	3.380,00
102	BR0268299 - SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN	5.000,00	1,44	7.200,00
118	BR0272603 - DROPROPIZINA DOSAGEM:1,5 MG/ML APRESENTAÇÃO:XAROPE	ELOFAR	UN	5.000,00	5,28	26.400,00
TOTAL						56.980,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 12/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com à Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02 - Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 060.697.569-16, a saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	BR0271003 - DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	FARMACE	UN	20.000,00	1,17	23.400,00
21	BR0267729 - NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UN	50.000,00	0,26	13.000,00
22	BR0267310 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	ISOFARMA	UN	10.000,00	0,70	7.000,00
35	BR0446263 - AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	FARMACE	UN	10.000,00	2,34	23.400,00
36	BR0446264 - AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FARMACE	UN	10.000,00	2,08	20.800,00
104	BR0294094 - LATANOPROSTA ASS. C/ TIMOL 50 MCG + 5 MG/ML FRASCO 2,50 ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	GEOLAB	UN	100,00	41,43	4.143,00
TOTAL						91.743,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 12/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE ZANINI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, com na rua Genuino Piacentini, 59, CEP 85.506-220, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.365.113/0001-78, representada pelo Sr. Fábio Emanuel Rebonato, portador da CNH nº. 04037299505 e CPF/MF sob o nº. 046.973.639-90, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	BR0269956 - BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	MARIOL	UN	5.000,00	1,33	6.650,00
13	BR0268422 - CETOPROFENO DOSAGEM: 50 MG CÁPSULA	EMS	UN	5.000,00	0,28	1.400,00
23	BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	10.000,00	0,689	6.890,00
31	BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL 2ML AMPOLA	SANTISA	UN	2.000,00	1,70	3.400,00
99	BR0267618 - CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	10.000,00	0,22	2.200,00
103	BR0437283 - LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG COMPRIMIDO	ACHE	UN	5.000,00	4,80	24.000,00
108	BR0276948 - TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	3.000,00	0,36	1.080,00
112	BR0404152 - DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO	ALTHAIA	UN	3.000,00	1,20	3.600,00
113	BR0395950 - DESVENLAFAXINA SAL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO	SANKYO	UN	3.000,00	1,10	3.300,00
125	BR0382197 - TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 35 MG	Ache	UN	1.200,00	1,2306	1.476,72
126	BR0302442 - DULOXETINA CONCENTRAÇÃO: 30 MG FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	NOVA QUIMICA	UN	3.000,00	1,20	3.600,00
127	BR0272364 - SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM:25MG	EUROFARMA	UN	3.000,00	1,04	3.120,00
TOTAL						60.716,72

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 12/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

FÁBIO EMANUEL REBONATO

Detentor da Ata



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, com na rua Mila, 21, bairro Cristo Rei, CEP 85.506-263, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.141.956/0001-90, representada pelo Sr. Dalci Dambros, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.686.835-4/PR e CPF/MF sob o nº. 546.515.499-34, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	BR0267511 - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR - M.S: 1134301650035	UN	25.000,00	0,0075	187,50
9	BR0273167 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250 UI/G POMADA 10 GRAMAS	BELFAR - M.S:1057100820025	UN	10.000,00	2,09	20.900,00
20	BR0327699 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	UNIPHAR	UN	20.000,00	0,1499	2.998,00
47	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SANTEC - M.S:1559200010147	UN	500,00	0,4989	249,45
55	BR0448844 - CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILO FRASCO-AMPOLA CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL.	UNIÃO QUIMICA - M.S:1049700040097	UN	5.000,00	4,83	24.150,00
87	BR0271434 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS DOSAGEM: 0,625 MG COMPRIMIDO	CIFARMA - M.S:1156002180021	UN	2.000,00	0,7488	1.497,60
92	BR0394103 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG COMPRIMIDO	PHARLAB - M.S:1410706380027	UN	5.000,00	1,59	7.950,00
105	BR0272382 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA - M.S: 1.2675.0217	UN	5.000,00	0,79	3.950,00
114	BR0309062 - EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) CONCENTRAÇÃO: 100 MG.	CIFARMA - M.S:1156001790010	UN	5.000,00	0,1275	637,50
120	BR0321234 - POLIMIXINA B SOLUÇÃO OTOLÓGICA POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:10.000	ELOFAR - M.S:1038500160026	UN	50,00	2,5705	128,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-7422
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OTOLÓGICA.						
TOTAL						62.648,58

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

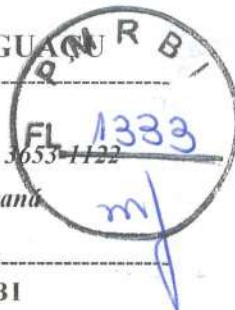
Data da assinatura: 12/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DALCI DAMBROS
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, com na rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, bairro Cara-Cara, CEP 84.032-300, Ponta Grossa, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, representada pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2/R188.527/PR e CPF/MF sob o nº. 248.710.109-10, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
33	BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA 0,80 ML ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA.	MYLAN	UN	2.000,00	35,99	71.980,00
40	BR0269958 - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	UN	5.000,00	3,43	17.150,00
44	BR0442701 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	BLAU	UN	1.000,00	4,50	4.500,00
49	BR0268069 - CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	CRISTALIA	UN	1.000,00	2,45	2.450,00
50	BR0272329 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	UN	1.000,00	3,76	3.760,00
56	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	UN	2.000,00	2,25	4.500,00
63	BR0268149 - RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN	20.000,00	0,123	2.460,00
65	BR0412965 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	PRATI DONADUZZI	UN	5.000,00	1,998	9.990,00
67	BR0292382 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 1ML	TEUTO	UN	5.000,00	1,75	8.750,00
68	BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	TEUTO	UN	2.000,00	5,04	10.080,00
73	BR0267617 - CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 400 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	5.000,00	0,504	2.520,00
77	BR0292419 - CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML AMPOLA 2,00 ML CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	UN	2.000,00	5,04	10.080,00
89	BR0442584 - NOREPINEFRINA	HIPOLABOR	UN	500,00	4,99	2.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML AMPOLA 4,00 ML NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
91	BR0267768 - PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	10.000,00	0,159	1.590,00
95	BR0342135 - HIDROCORTISONA CONCENTRAÇÃO: 100 MG FRASCO-AMPOLA HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	TEUTO	UN	3.000,00	2,58	7.740,00
109	BR0267512 - AMITRIPILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	5.000,00	0,067	335,00
121	BR0271000 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	GEOLAB	UN	2.000,00	0,063	126,00
123	BR0271140 - RIFAMICINA DOSAGEM:10 MG/ML INDICAÇÃO:SPRAY FRASCO 20ML	NATULAB	UN	500,00	4,104	2.052,00
TOTAL						162.558,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 12/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com na rua José Ferreira de Barros, 89, bairro Fanny, CEP 81.030-320, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.355.394/0001-51, representada pelo Sr. Afranio Antunes Araújo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.423.242-3/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 412.846.749-91, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
60	BR0268130 - LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	NEOZINE	UN	1.000,00	8,61	8.610,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4850-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 12/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

AFRANIO ANTUNES ARAÚJO
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 103/2022
DATA: 13/05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 62/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos, os Servidores Públicos, Sr. Maximino Armiliato, Sr. Valdecir Gawlik e o Sr. Flavio Rodrigues Barbosa e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Finanças Sr. Marcos Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 63/2022-PMRBI ao nº. 72/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos, a Servidora Pública, Srª. Cristiane Baroni e como gestor o secretário Municipal de Saúde Srª. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 13 de maio de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (011) 423.653-1122
 83.540-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede em José Ferreira de Barros, 89, bairro Tangy CEP 81.030-320 Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.535.301/0001-51, representada pelo Sr. Afranio Antunes Araújo, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.123.312-3/SSP/PR e CPF/MF sob nº 112.816.719-91, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço Unit	Preço Total
40	BRD268110 - LEVOMEPIROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 28 ML	NEOZINE	UN	1.000,00	8,60	R\$8.600,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta do seguinte documento arcuamentado: 4850-035-07-010-10.305.0000.2036-3.90.32.00.00

Data de assinatura: 12/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

AFRANIO ANTUNES ARAÚJO
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (011) 423.653-1122
 83.540-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 27/2021-PMRBI
Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI
 Segundo Termo Aditivo - Preço e Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM, situada estrada Linha Bandeirantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, neste ato, representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 008.081.609-27, portadora da cédula de identidade nº 6.794.722-3SSP/PR, residente e domiciliada na estrada Linha Bandeirantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxílio de saúde local - 40lms.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de junho de 2022 até 13 de dezembro de 2022.

DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de junho de 2022 até 13 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 16/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (011) 423.653-1122
 83.540-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes documentos arcuamentados:

EXECUTIVO MUNICIPAL
 Material de Consumo
 228-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
 310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.30.00.00
 380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.30.00.00
 070-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Material de Consumo
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 810-501-03-005-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 830-511-01-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 550-000-03-001-04.122.0003.2009-3.3.90.30.00.00
 650-000-03-002-04.122.0003.2010-3.3.90.30.00.00
 800-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.30.00.00
 870-501-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.30.00.00
 970-000-03-004-04.122.0003.2011-3.3.90.30.00.00
 980-501-03-001-04.122.0003.2011-3.3.90.30.00.00
 990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.30.00.00
 1000-501-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Material de Consumo
 1100-000-04-001-04.123.0001.2017-3.3.90.30.00.00
 1110-501-04-001-04.123.0001.2017-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1150-000-04-001-04.123.0001.2017-3.3.90.30.00.00
 1160-501-04-001-04.123.0001.2017-3.3.90.30.00.00
 1170-511-04-001-04.123.0001.2018-3.3.90.30.00.00
 1210-000-04-002-04.123.0001.2018-3.3.90.30.00.00
 1320-501-04-002-04.123.0001.2018-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Material de Consumo
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1480-501-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1490-510-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1720-501-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1520-501-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1750-501-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Material de Consumo
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2800-501-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.30.00.00
 3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.30.00.00
 3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.30.00.00
 3360-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.30.00.00
 3370-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.30.00.00
 3580-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 4571-000-04-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4570-0303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4580-0494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4590-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4730-0303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4950-0497-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4960-1497-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Material de Consumo
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5060-501-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5230-000-08-002-20.606.0010.2061-3.3.90.30.00.00
 5240-501-08-002-20.606.0010.2061-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5100-501-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5270-000-08-002-20.606.0010.2061-3.3.90.30.00.00
 5280-501-08-002-20.606.0010.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
 Material de Consumo
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5440-501-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5460-501-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 5820-000-11-001-08.244.0015.2009-3.3.90.30.00.00
 5830-501-11-001-08.244.0015.2009-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6140-501-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5860-000-11-001-08.244.0015.2009-3.3.90.30.00.00
 5870-501-11-001-08.244.0015.2009-3.3.90.30.00.00
 5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 9200-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
 6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
 6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6190-501-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6250-000-11-003-08.241.0019.5074-3.3.90.30.00.00
 6260-000-11-003-08.241.0019.5074-3.3.90.30.00.00

Data de assinatura: 16/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PAULO CESAR SA RAIDER FERREIRA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (011) 423.653-1122
 83.540-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anulando o procedimento do Pregão e Equipede Apoio, na apresentação do Pregão Presencial nº. 36/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, em favor das Empresas conforme segue:

Nota 02 em favor da empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 658.500,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Nota 04, 05 e 06, em favor da empresa J. THOMAS BUTTING - ME, pelo valor total de R\$ 300.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Nota 01 em favor da empresa JOAO CELSO CASTPUR CENTRO AUTOMOTIVO, pelo valor total de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), e

Nota 03, 07, 08, 09, 10 e 11, em favor da empresa MAURO BERNARDI - ME, pelo valor total de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

Gabiete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (011) 423.653-1122
 83.540-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº. 1/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 2/2022-PMRBI
 Segundo Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 Km 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.742.454-8SSP/PR e CPF/MF sob nº 649.192.939-68.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel S-10 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 16/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (011) 423.653-1122
 83.540-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Dona Pedro II, nº 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.852.052/0001-71, representado pelo Sr. Paulo Cesar Sofianides Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.628.997-7, CPF/MF sob nº 621.709.789-84, a saber:

Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	FIAT UNO MILLE, ANOMODELO: 2069/10, PLACA: ASO-6447, Nº 183	UN	1,00	10.500,00	10.500,00
2	FIAT UNO WAY, ANOMODELO: 2012/13, PLACA: AVJ-8750, Nº 217 FIAT UNO WAY, ANOMODELO: 2012, PLACA: AVA-3973, Nº 207	UN	2,00	13.500,00	27.000,00
3	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4, ANOMODELO: 2019, PLACA: BQJ-0955, Nº 217	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
4	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4, ANOMODELO: 2013, UN, PLACA: AXF-1479, Nº 262	UN	1,00	16.500,00	16.500,00
5	FIAT FIORINO AMBULANCIA, ANOMODELO: 2017/18, PLACA: BBS-8317, Nº 341	UN	1,00	29.500,00	29.500,00
6	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3, ANOMODELO: 2011/12, PLACA: AAO-3391, Nº 201	UN	1,00	39.500,00	39.500,00
7	FIAT STRADA FIRE CS 1.4, ANOMODELO: 2008, UN, PLACA: AQE-7426, Nº 165	UN	1,00	14.500,00	14.500,00
8	FIAT UNO VIVACE, ANOMODELO: 2015, PLACA: AZM-8422, Nº 238 FIAT UNO VIVACE, ANOMODELO: 2015, PLACA: AZM-8419, Nº 308; FIAT UNO VIVACE, ANOMODELO: 2015, PLACA: AZM-8418, Nº 297	UN	3,00	14.500,00	43.500,00
9	FIAT STRADA HD WK, ANOMODELO: 2019/20 UN, PLACA: BQJ-2416, Nº 286	UN	1,00	30.500,00	30.500,00
10	FIAT STRADA FIRE CS 1.4, ANOMODELO: 2006/07 UN, PLACA: ANY-2497, Nº 151	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
11	FIAT STRADA WORKING, ANOMODELO: 2013 UN, PLACA: AZM-8217, Nº 299	UN	1,00	22.000,00	22.000,00
12	FIAT DUCATO ANOMODELO: 2016/17, PLACA: BBS-8316, Nº 342	UN	1,00	55.000,00	55.000,00
13	FIAT DUCATO GREINER PAS ANO 2020 PLACA: BEM-9017 Nº 290	UN	1,00	80.000,00	80.000,00
14	FIAT DUCATO ENDESIGMIC ANO 2019 MOD 2020 PLACA: BBS-8027 Nº 295	UN	1,00	80.000,00	80.000,00
15	FIAT DUCATO ENDESIGMIC ANO 2021 PLACA: BBS-7615 Nº 398	UN	1,00	98.000,00	98.000,00
16	FIAT DUCATO MAXICARGO ANO 2021 PLACA: BBS-7039 Nº 401	UN	1,00	80.000,00	80.000,00
				TOTAL	658.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (011) 423.653-1122
 83.540-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 12/2021-PMRBI
 Segundo Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 Km 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.742.454-8SSP/PR e CPF/MF sob nº 649.192.939-68.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B-500 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 16/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (011) 423.653-1122
 83.540-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 26/2021-PMRBI
Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI
 Segundo Termo Aditivo - Preço e Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM, situada estrada Linha Bandeirantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, neste ato, representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 008.081.609-27, portadora da cédula de identidade nº 6.794.722-3SSP/PR, residente e domiciliada na estrada Linha Bandeirantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Odontológicos (cirurgia dentária - 40lms), para realização de atendimentos clínicos para o Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de junho de 2022 até 13 de dezembro de 2022.

DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de junho de 2022 até 13 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 16/05/2022.